



DECRETO Nº 365/2021

"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e conforme o protocolado sob nº 3543/2021;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **Marcos Aurelio da Fonseca**, portador da Carteira de Identidade nº 7.936.536-0/PR e do CPF sob nº 505.911.779-00, ocupante do cargo provimento efetivo de *Pintor de Automóveis*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – Fórmula 85/95 - Comum – Forma de Reajuste dos Proventos com Paridade aos Servidores da Ativa - Base de cálculo pela última remuneração - Provento Integral.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.730,22 (três mil setecentos e trinta reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração